

Alceu



DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899 /97-PMM

Fica oficialmente nominado o Bairro ARAXÁ na Cidade e Município de Macapá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

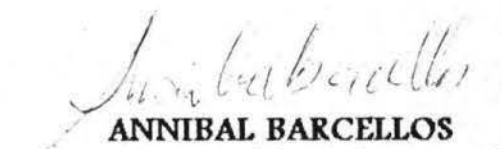
**Art. 1º** - Fica oficialmente nominado o BAIRRO ARAXÁ, na Cidade e Município de Macapá, no Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará os limites do Bairro no prazo de 100 (cem) dias a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de novembro de 1997.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

ARQUIVE-SE

Em. 19. 11/97

~~Arqui~~